



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
20 DE OUTUBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.136

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
CONTRATOS	12
CASA CIVIL - CC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
CONVÊNIOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	17

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.620 de 19 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.620/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.11	250.000,00		
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	2.2.14	99.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.11		250.000,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.39	2.2.14		99.000,00	
SUB-TOTAL				349.000,00	349.000,00	
TOTAL GERAL				349.000,00	349.000,00	

DECRETO Nº 34.621 de 19 de outubro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.621/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0004.259101	3.1.90.11	0.1.00	167.000,00		
	14.122.0016.250031	3.1.90.13	0.1.00	47.000,00		
	14.122.0016.250031	3.1.91.13	0.1.00	51.000,00		
	08.243.0004.259101	3.1.90.94	0.1.00		167.000,00	
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00		98.000,00	
SUB-TOTAL				265.000,00	265.000,00	
TOTAL GERAL				265.000,00	265.000,00	

DECRETO Nº 34.622 de 19 de outubro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.622/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.14	0.1.00	3.000,00		
	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL				3.000,00	3.000,00	
TOTAL GERAL				3.000,00	3.000,00	

DECRETO N° 34.623 de 19 de outubro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.623/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.16	0.1.00	500.000,00		
	02.122.0016.250003	3.1.90.11	0.1.00		500.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00	
410002-SEMGE	04.122.0016.250136	3.3.90.31	0.1.00	8.000,00		
	04.122.0016.250136	3.3.90.30	0.1.00		8.000,00	
	SUB-TOTAL			8.000,00	8.000,00	
430003-CODESAL	15.122.0016.250035	3.1.91.13	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0016.250035	3.1.90.11	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
590002-SEMDEC	11.122.0016.250113	3.3.90.14	0.1.00	10.000,00		
	11.122.0016.250113	3.3.90.30	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.1.90.95	0.1.00	312,00		
	04.124.0016.250038	3.1.90.11	0.1.00		312,00	
	SUB-TOTAL			312,00	312,00	
	TOTAL GERAL			528.312,00	528.312,00	

DECRETO N° 34.624 de 19 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.624/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.129901	3.3.90.35	0.1.00	30.000,00		
	19.122.0016.250139	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
	TOTAL GERAL			30.000,00	30.000,00	

DECRETO N° 34.625 de 19 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.955.000,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.625/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0016.250900	3.3.90.39	0.1.00	3.955.000,00	
	15.122.0002.263005	3.3.90.39	0.1.00		955.000,00
	15.452.0016.250900	4.4.90.93	0.1.00		3.000.000,00
SUB-TOTAL				3.955.000,00	3.955.000,00
TOTAL GERAL				3.955.000,00	3.955.000,00

DECRETO N° 34.626 de 19 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.626/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	08.243.0004.259101	3.1.90.11	0.1.00	163.000,00	
	14.122.0016.250031	3.1.90.11	0.1.00		163.000,00
SUB-TOTAL				163.000,00	163.000,00
TOTAL GERAL				163.000,00	163.000,00

DECRETO N° 34.627 de 19 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.627/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.11	250.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.11		250.000,00
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO N° 34.628 de 19 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.628/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.452.0013.107400	3.3.90.30	0.1.17	4.700.000,00	
	15.452.0013.239200	3.3.90.39	0.1.17		4.700.000,00
SUB-TOTAL				4.700.000,00	4.700.000,00
TOTAL GERAL				4.700.000,00	4.700.000,00

DECRETO Nº 34.629 de 19 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.800.000,00 (Vinte e um milhões, oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo nº 184.455/2021-SMED**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.629/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.18	21.800.000,00	
SUB-TOTAL				21.800.000,00	
TOTAL GERAL				21.800.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.630 de 19 de outubro de 2021

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 239 da Lei Complementar 01, de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2021 será suspenso, sendo considerado ponto facultativo, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º O dia 01/11, também suspenso, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA CONJUNTA CGM/SEFAZ Nº 04/2021**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Registrar a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante, no período de 17 a 30 de setembro de 2021, em razão da detecção qualitativa de Coronavírus (SARS-CoV-2) em membro da Comissão.

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 28/10/2021, o prazo do **Processo Administrativo Disciplinar nº 153574/2021**, em nome do servidor de matrícula nº 3143080, auditor interno, instituído mediante Portaria Conjunta CGM/SEFAZ nº 01/2021, publicada no DOM de 14 a 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 19 de outubro de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA CGM/SEFAZ Nº 05/2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Registrar a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante, no período de 17 a 30 de setembro de 2021, em virtude da detecção qualitativa de Coronavírus (SARS-CoV-2) em membro da Comissão.

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12/11/2021, o prazo do **Processo Administrativo Disciplinar nº 160803/2021**, em nome do servidor de matrícula nº 3143080, auditor interno, instituído mediante Portaria Conjunta CGM/SEFAZ nº 02/2021, publicada no DOM de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 19 de outubro de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA CONJUNTA Nº 069/2021**

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros representantes da Prefeitura de Salvador no Conselho Municipal de Tributos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício, sem dedicação exclusiva, da função

de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.

Art. 2º. Os interessados deverão encaminhar requerimento, acompanhado de curriculum vitae, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria, endereçado:

a) a Secretária Municipal da Fazenda, caso ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda; ou

b) à Procuradora Geral do Município, caso ocupante do cargo de Procurador do Município

Art. 3º O candidato à função de Conselheiro representante da Prefeitura de Salvador deverá atender às seguintes condições:

a) ser ocupante de cargo efetivo de nível superior da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Procurador do Município;

b) ter notório conhecimento em matéria tributária;

c) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;

d) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 19 de outubro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 070/2021

Dispõe sobre o processo de seleção de Conselheiros no Conselho Municipal de Tributos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que disciplina a Lei 7.186/2006, alterada pela Lei 8.421/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de seleção de candidatos ao exercício da função de Conselheiro representante dos contribuintes no Conselho Municipal de Tributos para mandato de um ano.

Art. 2º. Serão selecionados 6 (seis) conselheiros efetivos e 6 (seis) conselheiros suplentes.

Art. 3º. As entidades de classe representativas de categorias econômicas ou profissionais, interessadas na indicação de candidatos para o processo de seleção de que trata o art. 1º, deverão encaminhar requerimento endereçado a Secretária Municipal da Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria.

§ 1º. O requerimento deverá conter a justificativa da indicação e estar acompanhado do curriculum vitae do (s) candidato (s), bem como de cópia do estatuto social da entidade e da ata da assembleia geral que conferiu poderes ao signatário da indicação.

§ 2º. Cada entidade poderá efetuar até 3 (três) indicações, sem anotação de ordem de preferência.

Art. 4º As indicações realizadas na forma do artigo anterior não asseguram a escolha de qualquer dos candidatos.

Art. 5º O candidato à função de Conselheiro representante dos contribuintes deverá atender às seguintes condições:

- a) ser portador de diploma de título universitário, com mais de 5 (cinco) anos de efetiva atividade;
- b) ter notório conhecimento em matéria tributária;
- c) estar domiciliado neste Município;
- d) não estar em débito com suas obrigações tributárias municipais, em especial não possuir registro de inadimplência no CADIN Municipal;
- e) não ter vínculo empregatício com sujeito passivo que tenha débito tributário com o Município de Salvador;
- f) não patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em matéria tributária, interesses contrários aos da Fazenda Municipal de Salvador.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 19 de outubro de 2021

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 595/2021

A **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARTINS BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, matrícula 3120664, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Setor de Obrigações Acessórias da Folha, da Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento, da Gecap, da DGP da Semge, durante o impedimento legal do titular **ROBSON LIMA DE SOUZA**, matrícula 3090792, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 600/2021

A **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSA VERENA SANTOS BARBOSA**, matrícula 3115418, Secretário Administrativo, grau 61, no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Cadastro Funcional, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gecap, da DGP da Semge, durante o impedimento legal da titular **MANUELA SIQUEIRA SANTOS**, matrícula 3091685, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
177380/2021	SMS	MARCIA DO NASCIMENTO LIMA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de outubro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 390/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula 3091392, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde, da Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 391/2021

Estabelece janela de contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades da Portaria SMS nº 063/2020, que alterou a Portaria SMS nº 843/2019, que instituiu critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público Nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolatividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratualização ou habilitados no âmbito do ministério da saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde no município de Salvador/BA, encontra-se aberto e se estabeleceu possibilidades de contratação através de aberturas de janelas;

Considerando a existência de prestadores habilitados nos Chamamentos Públicos 06/2018; 07/2018; 09/2019 e 12/2019;

Considerando que em todos os Editais dos Chamamentos Públicos preveem a possibilidade de contratação de todos os procedimentos e serviços previstos na Tabela SUS;

Considerando que a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), referente ao surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) decretada pela Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, em Genebra, na Suíça, ainda permanece.

Considerando que, embora o município de Salvador venha promulgando decretos com planos de ação para reabertura dos serviços em Salvador/Ba, diante da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV) houve uma retração demanda por recursos clínicos, diagnósticos e terapêuticos de caráter eletivo nos serviços de saúde ambulatoriais durante a fase de medidas restritivas mais austeras devido à maior criticidade do cenário epidemiológico;

Considerando que o retorno dos usuários de forma progressiva aos serviços de saúde ambulatorial leva a um aumento do tempo de espera para acesso aos recursos clínicos, diagnósticos e terapêuticos em decorrência dos efeitos da pandemia sobre os próprios serviços de saúde;

Considerando a Nota Técnica CMR/DRCA/SMS nº 01/2020 da Central Municipal de Regulação, parte integrante do Processo administrativo SMS nº 14175/2020 que apresenta o panorama da demanda

reprimida, registrada na Central Municipal de Regulação, para procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos;

Considerando a necessidade de assegurar que esse retorno seja feito de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica para execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir janela de contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades constantes na Portaria nº 063 de 12 de fevereiro de 2020 e especialidades constantes nos Chamamentos Públicos.

Art. 3º Ficam estabelecidos para contratação os procedimentos especificados:

I - consultas especializadas;

II - diagnóstico por endoscopia;

III - diagnóstico por ultrassonografia do sistema circulatório e dos demais sistemas;

IV - métodos diagnósticos por especialidades;

Parágrafo único. Os códigos dos procedimentos contemplados no caput desse artigo estão especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º A contratação das especialidades serão feitas entre os prestadores habilitados nos Chamamentos Públicos 06/2018; 07/2018; 09/2019 e 12/2019 e, como este último chamamento permanece aberto, novos prestadores poderão se habilitar através do site da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador: www.saude.salvador.ba.gov.br e a data de entrega dos envelopes para a contratação dos procedimentos específicos dos Grupos de Especialidades considerará propostas entregues da data da publicação desta Portaria até o dia **26/10/2021**.

Art. 5º A execução dos procedimentos específicos dos Grupos de Especialidades será feita em **02 (dois) meses**, a contar da assinatura do contrato/aditivo.

Art. 6º As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observados os demais critérios, requisitos e condições previstos nos editais, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO ÚNICO

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GERAL	
MEDICO OFTALMOLOGISTA	
MEDICO CARDIOLOGISTA	
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
MEDICO NEUROLOGISTA	
MEDICO DERMATOLOGISTA	
MEDICO UROLOGISTA	
MEDICO ANGIOLOGISTA	
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	
MEDICO CLINICO	
MEDICO PNEUMOLOGISTA	
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	
MEDICO MASTOLOGISTA	
MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOÇO	

CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
ESPECIALIDADE	SUB-GRUPO
MEDICO PEDIATRA	-
MEDICO OFTALMOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO NEUROLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	-
MEDICO DERMATOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO PNEUMOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO INFECTOLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO UROLOGISTA	PEDIATRA
MEDICO NEFROLOGISTA	PEDIATRA

CONSULTAS MÉDICAS PEDIÁTRICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	PEDIATRA

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - MÉDIA COMPLEXIDADE		
PROCEDIMENTO		SUB-GRUPO
0205020186 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL		-
0205020097 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL		-
0205020046 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		-
0205020127 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE		-
0205020062 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO		-
0205010032 - EOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA		-
0205010040 - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		-
0205020062 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO		PARTES MOLES
0205020054 - ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO		-
0205020160 - ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)		-
0205020100 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL		-
0205020119 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)		-
0205020143 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA		-
0205020089 - ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)		-
0205010040 - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		CAROTIDAS E VERTEBRAIS
0205020038 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR		-
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSONICA		-
0205020070 - ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		-
TOTAL PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ULTRASSONOGRRAFIA		
PROCEDIMENTO		ESPECIALIDADE
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)		CARDIOLOGIA
0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO		
0211050032 - ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)		NEUROLOGIA
0211060186 - RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		OFTALMOLOGIA
0211090077 - UROFLUXOMETRIA		UROLOGIA
0211090018 - AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N° 38/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Mário Leal Ferreira, para o exercício de 2022, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de outubro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2021 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 12/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADAILTON LIMA CONCEICAO	PR43076/2021CS0	M000072514	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ADEMIR VENUTO DA SILVA	PR44271/2021CS0	R005308899	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANA SANTOS E SANTOS	PR42217/2021CS0	T399301878	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ALEXSANDRO TOME LOPES	PR42700/2021CS0	R005500665	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
BRUNO FEITOSA ESPINO	PR45030/2021CS0	T497104113	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CARLOS MAURICIO LIMA	PR42758/2021CS0	R005312252	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CLEVERSON SANTOS PIRES	PR42738/2021CS0	T493800218	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DEMYSON BARBOSA CARVALHO	PR42788/2021CS0	M000045259	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
DEMYSON BARBOSA CARVALHO	PR42808/2021CS0	M000065562	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FABIANE BRITO DO NASCIMENTO	PR42002/2021CS0	R005478788	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FAGNER OLIVEIRA DA HORA	PR44152/2021CS0	T422101020	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCAS DE JESUS DOS SANTOS	PR43484/2021CS0	T488800240	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCAS DE JESUS DOS SANTOS	PR43520/2021CS0	T401107314	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUCIANO ENRIQUE PRAZERES DOS ANJOS	PR44946/2021CS0	T949803198	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MAGNO BORGES DO CARMO	PR44137/2021CS0	M000056181	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
MARCELO BELON DE ARAUJO	PR45010/2021CS0	T443401278	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCIO CONCEICAO SANTOS	PR41976/2021CS0	M000077896	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA LUCIA DE ANDRADE SANTOS	PR44103/2021CS0	T490710995	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
NAJARA SILVA DO VALLE	PR41685/2021CS0	T120801243	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RAFAEL COPE SANTOS	PR41453/2021CS0	T492300120	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROBSON SANTOS GOMES	PR42988/2021CS0	M000056741	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROQUE ALMEIDA FONSECA	PR40993/2021CS0	R005340681	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROSANA DE JESUS OLIVEIRA	PR42652/2021CS0	R005438752	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITOR MATTOS DA SILVA	PR41342/2021CS0	R005674255	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR44781/2021CS0	M000072761	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WILTON SANTOS NOVAES	PR42935/2021CS0	T426600393	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEXANDRE SOUZA DE ARAUJO	PR41887/2021CS0	R004582600	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
EDSON DIAS PEREIRA	PR44682/2021CS0	R005347569	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42571/2021CS0	R003763957	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42138/2021CS0	R004414878	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42174/2021CS0	T029600069	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42879/2021CS0	T012000034	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42902/2021CS0	R003293102	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ORDAN LEITE DE OLIVEIRA	PR42912/2021CS0	R003750601	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARINALVA ROCHA RIBEIRO	PR43880/2021CS0	T429804937	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
REGIANE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PR42019/2021CS0	T918302545	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	PR21695/2018CS0	R004287075	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VERA LUCIA NAVARRO DA SILVA BESSA	PR43722/2021CS0	R005200807	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CASSIA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA LOPES	PR44908/2021CS0	T143804151	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA	PR42329/2021CS0	M000065327	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ERIVALDO SANTOS REIS FILHO	PR43388/2021CS0	R005624592	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO JOSE ALVES LEAL DA SILVA	PR42443/2021CS0	T488800772	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAIMUNDO DE LIMA SANTOS	PR44432/2021CS0	R005319327	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 029/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5472/2019	NÁDIA GOMES DE SOUZA	WHIRLPOOL S.A.	ARQUIVAMENTO
2950/2017	LÚCIA ANGÉLICA DE FONTENELLE	TIM S/A - ADV. HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908	ARQUIVAMENTO
		MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ADV. JOÃO ALFREDO LUNA - OAB/BA 14.204	
793/2016	REGIANE CONEUNDES DE JESUS	CLARO S.A.	ARQUIVAMENTO
788/2016	ROSIVANIA MARQUES DE ANDRADE	TIM S/A - ADV. HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 034/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1933/2018	1689	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. TARCILA COSTA - OAB/BA 42.963	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
4717/2017	1756	ZHANG YOUCHAI	ARQUIVAMENTO
5105/2017	1845	MAGAZINE LUIZA S/A.	ARQUIVAMENTO
353/2016	1252	ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. FABIOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383	ARQUIVAMENTO
2424/2014	1366	DINALVA DA SILVA SANTOS DELICATESSEN - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 160/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 13/10/2021 a 01/11/2021, o servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 3101662, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ETENILSON BISPO DA SILVA, matrícula 3101121, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 15 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
157933/2021	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	3134927	3.065 DIAS

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
166179/2021	FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	3101461	1.542 DIAS

Salvador, em 19 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.135, de 19 de outubro de 2021, pág. 12, referente à concessão de benefícios do Programa INOVA Salvador, Resolução CMI nº 02/2021.

Onde se Lê: Processo Eletrônico nº 143673/2021.

Leia-se: Processo Eletrônico nº 144182/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
171641/2021	GIOVANNI ARCHANJO DOS SANTOS	6º

Salvador, 18 de outubro de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL -, criada pelo Decreto nº 33967/2021, com base Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 9233/2017, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, torna público para conhecimento dos interessados que:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 001/2021;

OBJETO: Alienação do terreno situado na Alameda Praia do Flamengo, s/n, Código de Logradouro 5.124, Itapuã, Salvador - Bahia - ID 003

PROCESSO Nº: 110.738/2014 - SEFAZ

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Salvador, 19 de outubro de 2021

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 157.101/2021;

Empresa: BANCO DO BRASIL S.A.;

Objeto: Prestação de serviços de controle e repasse de recursos de depósitos judiciais decorrentes de processos de que o Município do Salvador seja parte, nos termos da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015;

Valor Total Estimado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 80.00.03 - EGM/PMS;

Subação: 251.300- Encargos Diversos da PMS;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro.

Amparo Legal: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93,

Data da Homologação: 15/10/2021

Salvador, 15 de outubro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º105/2021- PROC: 126142/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLET E CHROMEBOOK).

LOTE 01 E 02: FRACASSADOS**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2021**

Salvador, 19 outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021**

PROCESSO: 39948/2020.

DISPENSA: 66/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na 1ª Travessa Norte 01, nº 04, térreo - Parque São Cristóvão.

LOCADOR: Pedro Santos de Carvalho.

CPF: 645.895.875-72.

VALOR MENSAL: R\$ 1.339,51 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/10/2021.

DATAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	249701 258100	3.3.90.36	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00	1.339,51

Salvador, 19 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2021

PROCESSO: 88485/2021.
DISPENSA: 348/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Visconde do Rosário, nº 04, salas 404 e 410, Edifício Senador Dantas - Comércio.
LOCADORA: Marta Regina Gama Gonçalves.
CPF: 513.865.265-685.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/09/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	252800	33.90.36	0.1.00	1.200,00

Salvador, 19 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL SEMGE Nº 040/2021

PROCESSO: 182842/2021- SEMGE.

EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LÓDI - IEL - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA.
CNPJ: 15.244.114/0001-54

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos nas formações de ensino Médio e Superior, conforme previsto na lei federal 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 29.633/2018.

VALOR: 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).

PARECER: Nº 918/2021 RPGMS, datado em 19 de outubro de 2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 19 de outubro de 2021.

Salvador, 19 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: do PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º116/2021- PROC: 134120/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM (APARELHO DE SOM, APARELHO DE VÍDEO, SUPORTE PARA TV E TV),

Salvador, 19 de outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação Homologada, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, publicado no DOM nº 8129 de 08/10/2021, fls. 15,

ONDE SE LÊ:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
ATACADAO VERAMAR LTDA - ME	01	720.000,00
	02	80.000,00

LEIA-SE:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	01	720.000,00
	02	80.000,00

Salvador, 19 de outubro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: PMG Comunicação Ltda
OBJETO: Conceituação e criação de campanha MOBILIDADE 2021 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

PROCESSO Nº: 181184/2021.
EMPRESA: RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN.
OBJETO: contratação de projeto gráfico, diagramação de publicação técnica do Plano de Bairros de Itapagipe, assim como a revisão ortográfica.
VALOR: R\$ 13.553,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.451.0010.160300-Elaboração de Estudos Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos Elemento de Despesa: 33.90.39.75 Fonte: 0.1.00.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
DATA DO ATO: 18/10/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de outubro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 174803/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 070/2021

Data do Parecer nº 30/09/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: GLEISE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA.

CPF: 838.426.835-53.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Subação: 107600 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 0.1.00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 30/09/2021

Salvador, 19 de outubro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 085/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTES: Único.

LICITAÇÃO Nº: 002/2021.

PROCESSO Nº: 084847/2021 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000 (mil) unidades de PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE PROIBIÇÃO DE DESCARTE DE LIXO/ENTULHO, conforme especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 084847/2021 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 09/11/2021.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2021 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2021 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/11/2021 às 10:00 horas.

OBs: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 19 de Outubro de 2021

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato:08/2021
Processo Nº 731/2019
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Interveniente Anuente: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM
CNPJ: 32.634.420/0001-16
Empresa Contratada: Instituto e Ensino Polis Civitas LTDA
CNPJ: 05.745.509/0001-87
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, na modalidade de Ensino a Distância EaD, em detecção de fraudes e corrupção, que tem por objetivo qualificar e capacitar servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia nas atividades de controle externo.
Unidade Gestora: Casa Civil: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil
Programa/Atividade: 08.244.0014.137200 Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto.
Classificação da Despesa: 33.90.35 Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 0.1.91
Valor Global: R\$ 69.240,61 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.
Data da Assinatura: 18/10/2021

Salvador, 18 de outubro de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021008933
Processo: 182683/2021
Contratada: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ nº.13.382.055/0001-55.
Objeto: Gás liquefeito botijão 13Kg (20 unidades).
Valor total: R\$ 1.610,00 (mil seiscentos e dez reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3038 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 19/10/2021

Salvador, 19 de outubro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 348/2021

PROCESSO: 88485/2021.
CONTRATO: 348/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Visconde do Rosário, nº 04, salas 404 e 410, Edifício Senador Dantas - Comércio.
LOCADORA: Marta Regina Gama Gonçalves.
CPF: 513.865.265-68.
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 19/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	252800	33.90.36	0.1.00	1.200,00

Salvador, 19 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 64/2021

PROCESSO: 137075/2021.
CONTRATO: 64/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua das Hortênsias Azuis,

nº 15, térreo, 1º e 2º pavimento - Jardim das Margaridas
LOCADOR: Espólio de Moacyr Fernandes de Oliveira Filho.
REPRESENTANTE LEGAL: Moacyr Fernandes de Oliveira Neto
CPF: 893.970.615-34.
VALOR MENSAL: R\$ 4.351,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 14/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FCM	250111	33.90.36	0.1.00	4.351,00

Salvador, 19 de outubro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 685/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 325/2021
PROCESSO Nº 104693/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 685/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 19/10/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009749	ACETAZOLAMIDA 250 MG MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	CP	0,61

Salvador, 19 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2021005248
LICITAÇÃO Nº: 001/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000037
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4668/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ Nº: 13.382.055/0001-55
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.
VALOR TOTAL: R\$ 966,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903038 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 07/06/2021
PROCESSO Nº 119363/2021

Salvador, 19 de outubro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021008888

LICITAÇÃO Nº: 039/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000093

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21895/20.4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66

OBJETO: FORNO DE MICROONDAS 30L PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,64 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 14/10/2021

PROCESSO Nº 176999/2021

Salvador, 19 de outubro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008749

Processo: 28386/2020.

Pregão Eletrônico: 220/2020.

Objeto: Água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Fica obrigatório, a partir de 01/10/14, o uso do selo fiscal de controle de água mineral, expedido pela secretaria da fazenda, no laque do vasilhame, conforme decreto 15.352 de 08 de agosto de 2014.

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

Valor: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro.

AFM: 2021008750

Processo: 208/2020.

Pregão Eletrônico: 104/2020.

Objeto: Água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto com incolor, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro, contendo rotulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no ministério da saúde/ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 360 (trezentos e sessenta) litros.

Aromatizador de ambiente em aerosol sem CFC, fragrância floral, jasmim, lavanda ou marine embalagem mínimo de 360 ml. Contendo rotulo informando composição. Indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no ministério da saúde/ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades

Detergente liquido neutro ph 5,5 a 8,5, concentrado viscoso, biodegradável, para lavagem de utensílios de copa e cozinha, embalagem plástica com 500 ml. Contendo no rotulo composição, indicação, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no ministério da saúde/ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade

Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) frascos.

Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40.

Valor: R\$ 1.882,80 (mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2021008751

Processo: 91630/2021.1

Pregão Eletrônico: 071/2021

Objeto: Refil de sabonete líquido, cremoso, aromas diversos, livre de resíduos suspensos ou precipitações ph entre 6,5 e 7,5 (neutro) não irritante a pele, biodegradável, miscível em água, contendo glicerina e m sua composição química, agentes naturais e umectantes, embalagem em pvc, caixa com 01 unidade, capacidade 800ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e em conformidade com registros nos órgãos competentes.

Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.

Empresa: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30294882/0001-06.

Valor: R\$ 685,20 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2021008752

Processo: 81101/21

Pregão Eletrônico: 071/2021

Objeto: Papel para reprodução, A4, gramatura 75 G/M², alcalino, fibra longitudinal, cor branca,

tamanho 210x297 mm, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma d ABNT NM-ISSO vigente.

Quantidade: 100 (cem) pacotes.

Empresa: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE

CNPJ: 09.243.021/0001-02.

Valor: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008760

Processo: 91633/2021

Pregão Eletrônico: 045/2020.

Objeto: Refil esfregão mopinho algodão e poliéster ponta dobrada c/ encaixe para limpeza e conservação de pisos, confeccionado em cordão torcido de poliéster e algodão cru, ponta dobrada com encaixe para o cabo removível.

Quantidade: 18 (dezoito) unidades.

Empresa: ALFA EMPREENDIMIENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.113.128/0001-67

Valor: R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2021008761

Processo: 92005/2021

Pregão Eletrônico: 046/2020.

Objeto: Esponja dupla face sintética para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximada: 110x75x20mm cm dados e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 300 (trezentos) unidades.

Estopa para limpeza, em algodão, primeira qualidade, pacote 150g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 100 (cem) unidades.

Empresa: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890/0001-63

Valor: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2021008763

Processo: 111294/2021.1

Pregão Eletrônico: 054/2021.

Objeto: Cadeira plástica, monobloco, confeccionada em polipropileno, tratamento com resina, anti-UV, atóxico, sem braço, empalhável, cor branca, para adulto, altura do assento 380 a 490mm, largura do assento 340 a 770mm, classe by, uso irrestrito, suportando carga de até 140 kg, conforme norma da ABNT NBR 14776. O produto devera ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, exibindo a identificação da certificação compulsória, conforme disposto na portaria nº 213 de 22/06/2007 INMETRO.

Quantidade: 74 (setenta e quatro) unidades.

Empresa: TRANSPORTE JULIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 30.367.749/0001-32

Valor: R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2021008764

Processo: 111294/2021

Pregão Eletrônico: 054/2021.

Objeto: Mesa plástica, monobloco, quadrada, adulto, confeccionada em polipropileno, tratamento com resina, anti-UV, atóxico, empalhável, cor branca, largura do tampão entre 600 a 700mm.

Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades.

Cadeira plástica s/ braço, adulto, branca, monobloco, confeccionada em polipropileno, tratamento com resina, anti-UV, atóxico, sem braço, empalhável, cor branca, para adulto, altura do assento 380 a 490mm, largura do assento 340 a 770mm, classe by, uso irrestrito, suportando carga de até 140 kg, conforme norma da ABNT NBR 14776, o produto devera ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, exibindo a identificação da certificação compulsória, conforme disposto na portaria nº 213 de 22/06/2007 INMETRO.

Quantidade: 26 (vinte e seis) unidades.

Empresa: C S REI DO PLASTICO EIRELI

CNPJ: 30.060.599/0001-10

Valor: R\$ 2.926,14 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903019. Fonte: Tesouro

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021008804

Processo: 15943/2020.

Pregão Eletrônico: 238/2020.

Objeto: papel higiênico, folha simples de alta qualidade, não picotado, gofrado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade, 100% de fibras celulósicas, cor branca, rolo com: 10CM X 300M (L X C) (com variação máxima de 2%, embalagem com 08 rolos. A embalagem deve conter dados de identificação, dados do fabricante, normas e legislações vigentes para o produto. Apresentar na proposta laudo microbiológico, conforme portaria 1.480 de 31/12/1990, do Ministério da Saúde, e atendimento da ABNT NBR 15464 2007 e posteriores, em vigor, para os papéis sanitários.

Quantidade: 200 (duzentos) rolos.

Empresa: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. ME.

CNPJ: 26.728.117/0001-80

Valor: R\$ 746,00(setecentos e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro.

AFM: 2021008754.
Processo: 21895/20.4
Pregão Eletrônico: 039/2021.
Objeto: forno, micro - ondas, capacidade 30 litros, cor branca, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções pré - programadas, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 127 volts, potência 800 a 1000W, manual de instruções e garantia mínima de 01 (um) ano, em conformidade com as normas da ABNT NBR específicas vigentes para o produto e selo do INMETRO. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material.
Quantidade: 20 (vinte) unidades.
Empresa: JP EQUIPAMENTOS EIRELIE-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-99.
Valor: R\$ 3.088,30 (três mil e oitenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2021008759
Processo: 2297/20
Pregão Eletrônico: 199/2020.
Objeto: saco plástico para lixo doméstico em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 200 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões 90 X 110CM (variação de +/- 5% CM). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões capacidade nominal e aplicação.
Quantidade: 1000 (mil) unidades.
Saco plástico para lixo doméstico em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 400 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões 120 X 150CM (variação de +/- 5% CM). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões capacidade nominal e aplicação.
Quantidade: 17 pacotes.
Saco plástico para lixo doméstico em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 60 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões 60 X 70CM (variação de +/- 5% CM). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões capacidade nominal e aplicação.

Quantidade: 1000 (mil) unidades.
Empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Valor: R\$ 1.209,24 (Um mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007604
Nº PROCESSO: 15943/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES
VALOR TOTAL: R\$ 1.492,00 (Hum mil e quatro centos e noventa e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 19 de Outubro de 2021

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019. PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS AMBIENTAIS LESTE- ADRA - CNPJ 17.798.849/0005-89

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais) ao Termo de Colaboração nº 001/2019, bem como, alteração do cronograma de desembolso, além de alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência a aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução", além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento à fl. 2125 do processo administrativo nº 119/2019, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 04 (quatro) parcelas, sendo 03 (três) parcelas no exercício 2021 e 01 (uma) parcela no exercício de 2022.

No exercício de 2021 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 993.600,00 (Novecentos e noventa e Três mil e Seiscentos reais) em 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) e a terceira parcela no valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

No exercício de 2022 será repassado pela Administração Pública o total de R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) em parcela única.

Prazo de Vigência: 08 de outubro de 2021 a 30 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021.

CLÍSTENES BISPO
PELO MUNICÍPIO/SEMPRE
Secretário

LEONARDO PEREIRA MENDES
PELA CONVENIADO
Procurador

ELDER JONATAS SANTOS DE BRITO BARBOSA
PELA CONVENIADO
Procurador

RESUMO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019, PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ 13.927801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS AUTISTAS DA BAHIA - AMA/BA - CNPJ: 58.647.503/0001-77.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao Termo de Colaboração nº 003/2019 das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco". O referido instrumento revoga a cláusula denominada "Cláusula da anticorrupção" constante de termos de colaboração e aditivos anteriores, bem como as demais cláusulas e itens que, porventura, sejam incompatíveis com as cláusulas ora acrescidas.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

CLISTENES BISPO
Secretário
Pelo Município/SEMPRE

RITA VALERIA BRASIL SANTOS
Diretora Geral
Pela OSC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** os termos de colaboração abaixo relacionados, cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Proteção Especial de Média complexidade destinado a crianças, adolescentes e jovens com Deficiência e suas famílias.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social) e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 e 2.1.24.

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	2732/2017	013/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
INSTITUTO DE CEGOS	2727/2017	012/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	2865/2017	018/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	2731/2017	014/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVO DA BAHIA - APADA	2728/2017	017/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	2730/2017	016/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
OBRAIS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	2864/2017	015/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
INSTITUTO GUANABARA	2729/2017	011/2017	01/01/2021 A 31/12/2023

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA	616/2019	003/2019	01/07/2019 A 30/06/2022

Salvador, 18 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** os termos de colaboração abaixo relacionados, cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.249701- Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 e 2.1.24.

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3330/2016	004/2018	01/04/2018 A 30/04/2021
GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	3240/2017	021/2018	01/03/2018 A 31/12/2023
LAR FABIANO DE CRISTO	3185/2017	020/2018	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA	3226/2017	018/2018	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	3208/2017	015/2018	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	3224/2017	016/2018	01/03/2018 A 31/12/2023
INSTITUTO BAIANO DA PAZ	3174/2017	019/2018	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	3092/2019	012/2020	01/01/2021 A 31/12/2023
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3096/2019	010/2020	01/01/2021 A 31/12/2023

Salvador, 18 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** os termos de colaboração abaixo relacionados, cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Proteção Especial em acolhimento Institucional provisório e excepcional na modalidade de Abrigo Institucional sob medida de proteção (Art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.2584000 - Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social) e 44.90.52 (Equipamentos e material permanente)

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 e 2.1.24.

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
LAR VIDA	3023/2017	027/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
ACOPAMEC	3224/2017	026/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
OAF	2866/2018	023/2018	01/10/2018 A 31/12/2023

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
LAR PÉROLAS	3037/2017	023/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
LAR DA CRIANÇA	2867/2017	025/2017	01/01/2018 A 31/12/2023

Salvador, 18 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** os termos de colaboração abaixo relacionados, cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade destinado ao Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).44.902.52(Equipamentos e Material Permanente).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 e 2.1.24.

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	2633/2017	008/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE- ADRA	2634/2017	007/2017	01/01/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	2714/2017	009/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE- ADRA	119/2019	001/2019	09/04/2019 A 30/03/2022
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	110/2019	002/2019	02/05/2019 A 30/04/2022
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	821/2019	004/2019	01/10/2019 A 17/09/2022

Salvador, 18 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** os termos de colaboração abaixo relacionados, cujo objeto é a execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade para acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas- ILPI FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 - Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.28 - 2.2.28 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 e 2.1.24.

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2866/2017	021/2017	01/04/2018 A 30/04/2023
OBRSAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	2868/2017	020/2017	01/03/2018 A 31/12/2023
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - ABRIGO CASA DE SANTA CLARA	3162/2017	019/2017	01/03/2018 A 31/12/2023

Salvador, 18 de outubro de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****INTIMAÇÃO**

INTIMO A SRA. LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR A COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, SITUADA À RUA HORÁCIO CÉSAR, N° 64, BAIRRO 02 DE JULHO - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:30 ÀS 11:30H E DAS 13:30 ÀS 16:00H, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA INTIMAÇÃO PARA INFORMAR A NATUREZA DO VINCULO QUE POSSUI JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E APRESENTAR PROVA DO SEU DESLIGAMENTO JUNTO AO MESMO, VISANDO A EFETIVAÇÃO DA POSSE NESTE MUNICÍPIO.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 07/2021

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM n° 8.111 publicado em 15/09/2021

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARTHA RAÍSSA IANE SANTANA DA SILVA	927008120	029.35X.XXX-XX	85	37º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n° 7.748 de 07 de agosto 2020, referente à publicação do Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público - Edital n° 01/2019, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança n° 8003279- 42.2020.8.05.0000.

Onde se lê:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	926019750	855.16X.XXX-XX	51,5	343º

(...)

Leia-se:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	926019750	855.16X.XXX-XX	54,5	202º

(...)

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte à da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE COTAÇÃO 60/2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 27 de outubro 2021, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases

Os interessados entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 19 de outubro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2021**: contratação de empresa especializada em internação domiciliar (Home Care) para atendimento à paciente A.S.A.. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas após a veiculação desta publicação.**

O processo administrativo n° 181521/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 19 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, n° 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei n° 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com anotações feitas por parte dos correios de **destinatário desconhecido** no endereço apontado na exordial, Art. 106, CPC, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - Seapo/Codecon para retirar o DAM, ou solicitar através do e-mail: codecon.seapo@salvador.ba.gov.br, e efetuar o pagamento da sanção em qualquer agência bancária credenciada, com a redução de 1/3 (um terço) do valor do débito, de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III. Salientamos que depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido quitado o débito fiscal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município, para cobrança do crédito público, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n° 7.886 de 01/01/2021 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
1201/2015	840	VIA SONO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 13 de outubro de 2021

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do NCPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional -Seaop/Codecon para retirar o DAM neste setor, ou, se assim solicitar, através do e-mail codecon.seapo@salvador.ba.gov.br, e efetuar o pagamento da sanção em qualquer agência bancária credenciada, com a redução de 1/3 (um terço) do valor do débito, de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III. Salientamos que depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido quitado o débito fiscal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município, para cobrança do crédito público, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 7.886 de 01/01/2021 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
453/2016	1349	SUBWAY- EDUSUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DESPROVIMENTO
455/2016	1347	SUBWAY- EDUSUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 13 de outubro de 2021

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a(s) Reclamante abaixo identificada, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal,

com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera, pois, retornou com a informação do destinatário (Reclamado) **desconhecido**, no endereço declarado na exordial, Art. 106, do CPC, conforme anotação feita no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, compareça à Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor -Codecon, no Setor de Apoio Operacional -Seaop, situada na Rua Chile, nº 3, Praça da Sé, Salvador-Ba, para protocolar(em) recurso, nos termos dos artigos 46, §2º, e 49 do Decreto supracitado, **ou, querendo**, recollecter(em) o valor da sanção administrativa aplicada com a redução de 1/3 (um terço), de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	RECLAMADO	DECISÃO
36427/2020	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	CONSORTE CONSULTORIA- ELTON OLIVEIRA MACHADO	PROCEDENTE

SALVADOR 14 DE OUTUBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por ter sido certificado pelos correios a **ausência** do fornecedor em 3(três) tentativas de entrega no endereço citado na exordial, Art. 106, Inc. I, do CPC, conforme anotações feitas no aviso supra. Desta forma, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), ciente(s) da decisão prolatada por esta Diretoria, e, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, poderá (ão) comparecer (em) à esta Codecon, situada na Rua Chile, nº 3, Praça da Sé, Salvador-Ba, para protocolar(em) recurso, nos termos dos artigos 46, §2º, e 49 do Decreto supracitado, **ou, querendo**, recollecter(em) o valor da sanção administrativa aplicada com a redução de 1/3 (um terço), de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 7.886 de 01/01/2021 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
927/2016	1390	RESTAURANTE PIMENTA DE CHEIRO-SSB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 13 de outubro de 2021

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PERMANENTE

AASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária permanente, no dia 27/10/2021 (quarta-feira), das 06h às 19h. Evento limitado a participação de até 1000 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19.

Pauta:

- 1 - Não cumprimento da Ata de acordo Data Base 2021 assinada com a PMS;
- 2 - Convocação dos Agentes aprovados;
- 3 - O que ocorrer.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE (Rua Horácio Cesar, 64, 2 de Julho - Centro).

Salvador, 19 de Outubro de 2021.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.